



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Procuradoria Geral
Avenida Acesita, 3.230 – Timóteo – MG – CEP 35182-901
Fone: (31) 3847-4738 - FAX: (31) 3847-



LEI Nº 3.586, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Institui o Dia municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais e a Semana municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais, no Município de Timóteo e dá outras providências.

Timóteo, A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de

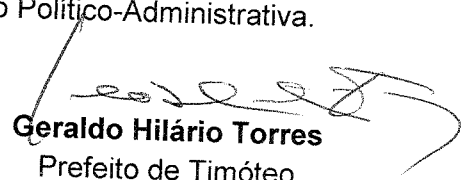
Art. 1º Fica instituído o Dia municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais, no Município de Timóteo, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º Fica instituído, no Município de Timóteo, a Semana municipal da adoção, proteção e bem-estar dos animais, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de março.

Art. 3º Durante a Semana da adoção, proteção e bem-estar dos animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 28 de setembro de 2017; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.


Geraldo Hilário Torres
Prefeito de Timóteo

